

LEI Nº 875
De: 13.06.1997

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Nº 720 de 18/08/94.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescida no Anexo I, folhas 06 da Lei Nº 720 de 18/08/94, a seguinte redação:

CÓDIGO - 04.22

PROGRAMA - Construir e manter em atividades o Depósito Terminal de Insumos.

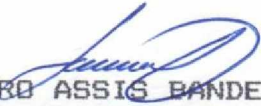
OBJETIVO - Dotar o Departamento de Agricultura e Abastecimento de um local adequado para armazenagem de insumos agrícolas.

META - 1997.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais anexos e folhas da Lei supracida.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL